



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal.

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 14 de abril de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretario de Agricultura

Gabriel Marotta Magalhaes
Secretario de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em organização, produção executiva e artística para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG durante o ano de 2025.

Data: 14 de abril de 2025.

Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de **locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos**, destinados à utilização em eventos realizados pelo Município de **Dolores do Turvo/MG**, conforme demanda das secretarias municipais.

O presente registro tem como objetivo atender às necessidades logísticas e sanitárias de eventos culturais, esportivos, festivos e institucionais promovidos pela Administração Municipal, garantindo a estrutura adequada ao público participante, com foco na segurança, higiene e acessibilidade.

A empresa contratada deverá fornecer os banheiros devidamente higienizados, com reposição de insumos, instalação e remoção, durante todo o período do evento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Este procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como pelas demais normas aplicáveis à contratação pública. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos**, incluindo modelos comuns e acessíveis, destinados ao atendimento das demandas de eventos públicos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, tais como festas tradicionais, eventos culturais, esportivos, religiosos, como exposição, jubileu, réveillon, moto clube, primeiro de janeiro de 2026 e carnaval 2026, realizados em espaços públicos que não possuem infraestrutura sanitária permanente.

A locação de banheiros químicos, incluindo modelos acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, é uma solução prática, eficiente e temporária para atender à demanda pontual desses eventos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade, além de preservar a saúde pública.

Adicionalmente, a contratação por meio de registro de preços proporciona economicidade, celeridade e flexibilidade administrativa, permitindo que a Prefeitura acione os serviços



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



conforme a necessidade real e dentro do prazo de vigência da ata, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400

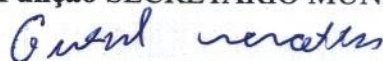
4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em organização, produção executiva e artística para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG durante o ano de 2025.

Dorés do Turvo MG, 14 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos, incluindo modelos comuns e acessíveis, destinados ao atendimento das demandas de eventos públicos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Dorés do Turvo/MG realiza, ao longo do ano, diversos eventos de interesse público, como festividades tradicionais, comemorações cívicas, eventos culturais, esportivos e religiosos, os quais ocorrem, em sua maioria, em espaços abertos ou locais que não dispõem de infraestrutura sanitária adequada e suficiente para atender ao público presente.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação de banheiros químicos**, comuns e acessíveis, com manutenção, limpeza e reposição de insumos durante o período de uso, a fim de proporcionar condições mínimas de higiene, conforto e acessibilidade aos participantes dos eventos, atendendo também às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e às normas legais aplicáveis.

A adoção do sistema de **registro de preços** visa garantir maior agilidade, economia e planejamento para a Administração Pública, permitindo que os serviços sejam contratados de forma rápida e eficiente sempre que houver necessidade, durante o período de vigência da ata.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação dos serviços de locação de banheiros químicos atende a uma **necessidade estratégica da Administração Municipal**, voltada à organização e à realização eficiente de eventos públicos que promovem o lazer, a cultura, a cidadania e o bem-estar social da população de Dolores do Turvo/MG.

Esses eventos, por serem realizados em locais públicos sem infraestrutura sanitária adequada, exigem a oferta de banheiros temporários que garantam condições de higiene, segurança e acessibilidade aos participantes. Além de atender às normas sanitárias e legais, essa medida contribui diretamente para a **qualidade e reputação dos eventos promovidos pelo Município**, reforçando o compromisso da gestão com a saúde pública e com a inclusão social.

A contratação via registro de preços representa também uma **necessidade operacional**, pois permite à Administração acionar os serviços conforme a demanda real, com agilidade, previsibilidade orçamentária e controle de gastos públicos, evitando contratações emergenciais e otimizando os processos administrativos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela **locação de banheiros químicos com manutenção inclusa** revela-se tecnicamente e economicamente a solução mais viável para atender à demanda da Administração Municipal de Dolores do Turvo/MG durante a realização de eventos públicos.

Sob o aspecto **técnico**, a solução contratada assegura a oferta de equipamentos adequados, com instalação, retirada, limpeza regular e reposição de insumos sanitários, permitindo o cumprimento das normas de saúde pública e de acessibilidade vigentes, especialmente em locais que não dispõem de instalações sanitárias permanentes.

Do ponto de vista **econômico**, a locação por demanda, com base em Ata de Registro de Preços, garante à Administração maior **flexibilidade orçamentária e racionalização de recursos**, evitando a aquisição e manutenção de estruturas próprias que não seriam utilizadas de forma contínua. Essa modalidade possibilita, ainda, a contratação apenas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

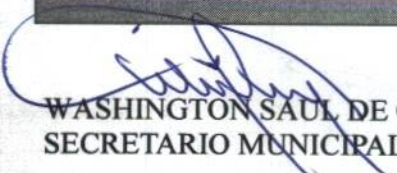
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



quando necessário, evitando gastos desnecessários e permitindo a escolha do fornecedor que apresentar o **menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas em edital.

A contratação por meio de registro de preços também reduz custos administrativos com múltiplas licitações, otimizando o tempo e os recursos da equipe técnica responsável pelos processos de compras públicas.

7. RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 14 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.14 15:29:42 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERENCIA

Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, tais como festas tradicionais, eventos culturais, esportivos, religiosos, como exposição, jubileu, réveillon, moto clube, primeiro de janeiro de 2026 e carnaval 2026, realizados em espaços públicos que não possuem infraestrutura sanitária permanente.

A locação de banheiros químicos, incluindo modelos acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, é uma solução prática, eficiente e temporária para atender à demanda pontual desses eventos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade, além de preservar a saúde pública.

Adicionalmente, a contratação por meio de registro de preços proporciona economicidade, celeridade e flexibilidade administrativa, permitindo que a Prefeitura acione os serviços conforme a necessidade real e dentro do prazo de vigência da ata, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

DO OBJETO LICITADO

Menor Preço por Item

Nº	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem e desmontagens, que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



constituirão encargos da empresa a ser contratada.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar, quando necessário, a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica), regularização ambiental etc junto ao órgão competente, de acordo com o item contratado.

É obrigatório a limpeza diária dos banheiros com fornecimento de papel higienico.

Banheiros instalados em mas condições de uso deverão ser substituídos de imediato. Não serão aceitos banheiros com defeito.

Instalação dos banheiros deverão ser feitos até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização dos eventos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

4.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3 O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

A) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

B) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

C) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

E) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

F) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

A) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

B) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na execução;

Limpeza;

Qualidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

7. Gestor do Contrato



7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8 Cada secretário requisitante é o responsável pelo recebimento e conferência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

a) O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c.1) o prazo de validade;

c.2) a data da emissão;

c.3) os dados do contrato e do órgão contratante;

c.4) o período respectivo de execução do contrato;

c.5) o valor a pagar; e

c.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- g) Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
- h) Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- i) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- j) A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- k) Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- l) O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- m) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040
Forma de realização: Serviço de forma parcelada.



Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1. Dispensa Ambiental para banheiros químicos;
2. Contrato com ETE para descarte banheiros químicos;
3. Comprovante de descarte da empresa com a ETE (banheiros químicos);
4. Cadastro Técnico Federal (certificado de regularidade) – CR (banheiros químicos);

10.5. Declarações

- a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

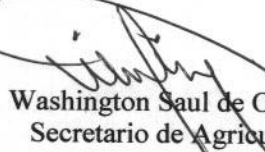
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

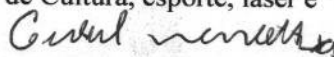
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Dores do Turvo, 14 de abril de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretario de Agricultura

Gabriel Marotta Magalhaes
Secretario de Cultura, esporte, laser e Turismo





Edital nº 16/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/04/2025

Local: Coronel Fabriciano/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO

Unidade compradora: 301 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2025 14:23 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19875046000182-1-000048/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação e infraestrutura, com ênfase na disponibilização de Banheiros Químicos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receita, Recursos Não Vinculados de Impostos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 76.335,60

Itens Arquivos Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS
QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO:
BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO:
FABRICADOS EM POLIETILENO DE
ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E
TOTALMENTE LAVÁVEL, COM
COBERTURA TRANSLÚCIDA,
INCLINADA, COM CAVALETES PARA
IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA.
PORTA COM 180° DE ABERTURA, COM
MOLA INTERNA (DE ALTA
RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA
FECHADA; VENTILAÇÃO INTERNA
ATRAVÉS DE TELAS, ESPAÇO INTERNO
MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS.
TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A
VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO
"LIVRE/OCUPADO". CAIXA DE DEJETOS
COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL
HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO
ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO
"MASCULINO/FEMININO". PARA O USO
DOS BANHEIROS PÚBLICOS, A
CONTRATADA DEVERÁ MANTER A
HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO
EVENTO, COM ABASTECIMENTO DE
PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS
QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO E SE
RESPONSABILIZAR POR POSSÍVEIS
DANOS ADVINDOS DESSA
UTILIZAÇÃO. OS DESCARTES DOS
EFLUENTES DEVERÃO SER
REALIZADOS EM LOCAL
DEVIDAMENTE LICENCIADO.

300

R\$ 185,74



2

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS
QUÍMICOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS:
BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO:
FABRICADOS EM POLIETILENO DE
ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E
TOTALMENTE LAVÁVEL, COM
COBERTURA TRANSLÚCIDA,
INCLINADA, COM CAVALETES PARA
IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA.
PORTA COM 180° DE ABERTURA, COM
MOLA INTERNA (DE ALTA
RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA
FECHADA; VENTILAÇÃO INTERNA
ATRAVÉS DE TELAS, ESPAÇO INTERNO
MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS.
TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A
VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO
"LIVRE/OCUPADO". CAIXA DE DEJETOS
COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL
HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO
ANTIDERRAPANTE, PARA PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS
(CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS
DE 1,57M DE LARGURA X 1,57M DE
COMPRIMENTO X 2,31M DE ALTURA,
EM ESTRUTURA TAMBÉM DE
POLIETILENO. COTAÇÃO POR

80

R\$ 257,67

FOLHETEIRO, COTAÇÃO, POR UNIDADES, PARA PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER A HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS.



Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Editalis

Aviso de Contratação Direta nº 042/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/04/2025

Local: Cambuquira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2025 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17955386000198-1-000063/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de banheiro químico e equipe de apoio para o evento Dia da Cidade, nos dias 11 e 12 de maio de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.877,04

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

BANHEIRO QUÍMICO Banheiro individual portátil, com dimensão mínima de 1,16 m de frente e 1,22 m de fundos por 2,10 de altura, composto por caixa de coleta de dejetos, porta fechado, papel higiênico, com identificação de ocupado para uso público em geral, com no mínimo duas limpezas diárias e colocados nos locais indicados pela administração pública. Metade masculino e metade feminino.



EQUIPE DE APOIO A equipe de apoio deverá atuar no período diário de 08 (oito) horas – seguindo a demanda para o solicitado e acordado pela Secretaria solicitante; atender imediatamente a qualquer chamado de emergência, dentro da área do evento; organizar os controles de acesso aos eventos e demais áreas do evento solicitado pela CONTRATANTE; A equipe de apoio deverá ser uniformizada com numeração individual, na cor verde ou vermelha com material refletivo no uniforme.

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 14/2025



Acessar Contratação

Última atualização 23/04/2025

Local: Teixeira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TEIXEIRAS **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18134056000102-1-000031/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.200.476,03

Itens	Arquivos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BRIGADISTA - EQUIPE DE BRIGADISTA - Diária	250	R\$ 311,76
2	FESTIVIDADES E EVENTOS - COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO - Serviço	10	R\$ 5.339,23
3	→ LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - Diária	1000	R\$ 273,83
4	→ LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE - Diária	50	R\$ 445,03
5	LOCAÇÃO DE CENÁRIO - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Metros Quadrado	600	R\$ 370,36

Exibir: 5

1-5 de 45 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Cotação: 6811fe38e5215b5a990a3d85
Responsável: Lucas Ferreira Teixeira
Emissão: 30 de abril de 2025 às 07:40



Licitardigital



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R\$ 368,13	R\$ 368,13
Banheiro Químico				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto	33/2024	27/12/2024

Preços

CNPJ:	03.149.058/0001-90	Valor:
Fornecedor:	MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME	R\$ 368,13
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	1	Média	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Banheiro Químico PNE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE DIARIA	Prefeitura Municipal de Barão de Cocais - Município de Barão de Cocais	0086/2024	07/02/2025

Preços

CNPJ:	41.547.586/0001-96	Valor:
Fornecedor:	41.547.586 ANA LETICIA MARTINS DE AGUIAR	R\$ 380,00
Marca:		

CNPJ:	26.333.510/0001-74	Valor:
Fornecedor:	2S2 Business Brasil Eireli	R\$ 320,00
Marca:		

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0080/2025

Data: 24/04/2025 Validade: 30/06/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS E PNE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	358,18	21.490,80
002	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	266,56	106.624,00
Total ==>					128.114,80	

Fornecedores

MUNICIPIO DE TEIXEIRAS - CNPJ: 18.134.056/0001-02

Descrição					Valor Total	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	273,83	109.532,00
002	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	445,03	26.701,80
Total ==>					136.233,80	

MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA - CNPJ: 17.955.386/0001-98

Descrição					Valor Total	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	286,66	114.664,00
002	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	0,00	0,00
Total ==>					114.664,00	

MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - CNPJ: 19.875.046/0001-82

Descrição					Valor Total	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	185,74	74.296,00
002	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	257,67	15.460,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 16.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 2/2

Menor Preço ☐ Não Colado ☐

MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - CNPJ: 19.875.046/0001-82

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
					Total ==>	89.756,20

MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	0,00	0,00
002	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	350,00	21.000,00
					Total ==>	21.000,00

41.547.586 ANA LETICIA MARTINS DE AGUIAR - CNPJ: 41.547.586/0001-96

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	0,00	0,00
002	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	380,00	22.800,00
					Total ==>	22.800,00

2S2 BUSINESS BRASIL LTDA - CNPJ: 26.333.510/0001-74

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	74	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	320,00	128.000,00
002	583	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	0,00	0,00
					Total ==>	128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - **Apuração**
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0080/2025

Data: 24/04/2025 Validade: 30/04/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS E PNE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	-	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa,	SR	40.00	358.18	14.327.20
Fornecedor						
CPF/CNPJ						
		MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO		40.00	257.87	10.308.80
		MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA		40.00	350.00	14.000.00
		41.547.586 ANA LETICIA MARTINS DE AGUIAR		40.00	380.00	15.200.00
		MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS		40.00	445.03	17.801.20
			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	-	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa,	SR	20.00	358.18	7.163.60
Fornecedor						
CPF/CNPJ						
		MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO		20.00	257.87	5.153.40
		MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA		20.00	350.00	7.000.00
		41.547.586 ANA LETICIA MARTINS DE AGUIAR		20.00	380.00	7.600.00
		MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS		20.00	445.03	8.900.60
			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	-	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trínco indicador ocupado/livre, porta papel	UN	200.00	266.56	53.312.00
Fornecedor						
CPF/CNPJ						
		MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO		200.00	185.74	37.148.00
		MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS		200.00	273.83	54.766.00
		MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA		200.00	286.66	57.332.00
		2S2 BUSINESS BRASIL LTDA		200.00	320.00	64.000.00
			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
4	-	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trínco indicador ocupado/livre, porta papel	UN	200.00	266.56	53.312.00
Fornecedor						
CPF/CNPJ						
		MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO		200.00	185.74	37.148.00
		MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS		200.00	273.83	54.766.00
		MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA		200.00	286.66	57.332.00
		2S2 BUSINESS BRASIL LTDA		200.00	320.00	64.000.00
			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 120.529,72 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dores do Turvo/MG, 30 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 080, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091	1.500.000	Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro	R\$ 67.639,20
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127	1.500.000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	R\$ 60.475,60
TOTAL			R\$ 128.114,80

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo MG 30 de abril de 2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR

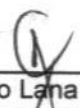


DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BANHEIROS QUIMICOS E PNE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Dores do Turvo 30 de abril de 2025



Marcelo Lana Goulart
Tesoureiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.07 15:18:52 -03'00'

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.03.24 08:29:35 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 120.529,72 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17º e 2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperioso destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do Art 75, II da lei 14133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de prático, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão pública por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dolores do Turvo, 07 de maio de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO: ABERTO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Samuel Abraão Pires, nomeado pela Portaria nº 203/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **13:00hs do dia 27 de maio de 2025**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, às normas do presente Edital.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025
ABERTURA DIA: 27/05/2025 – 13:00hs

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025
ABERTURA DIA: 27/05/2025 – 13:00hs

5- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.2.Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 12.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 08 de maio de 2025.


Samuel Abraão Pires

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, tais como festas tradicionais, eventos culturais, esportivos, religiosos, como exposição, jubileu, réveillon, moto clube, primeiro de janeiro de 2026 e carnaval 2026, realizados em espaços públicos que não possuem infraestrutura sanitária permanente.

A locação de banheiros químicos, incluindo modelos acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, é uma solução prática, eficiente e temporária para atender à demanda pontual desses eventos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade, além de preservar a saúde pública.

Adicionalmente, a contratação por meio de registro de preços proporciona economicidade, celeridade e flexibilidade administrativa, permitindo que a Prefeitura acione os serviços conforme a necessidade real e dentro do prazo de vigência da ata, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos. DO

OBJETO LICITADO

Menor Preço por Item

Nº	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	350.54	21.032,40
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	248.74	99.497,32
Total ==>					120.529,72

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem e desmontagens, que constituirão encargos da empresa a ser contratada.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar, quando necessário, a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica), regularização ambiental etc junto ao órgão competente, de acordo com o item contratado.

É obrigatório a limpeza diária dos banheiros com fornecimento de papel higienico.

Banheiros instalados em mas condições de uso deverão ser substituídos de imediato. Nao serão aceitos banheiros com defeito.

Instalação dos banheiros deverão ser feitos ate 24 (vinte e quatro) horas de antecedencia da realização dos eventos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

4.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3 O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

A) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

B) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

C) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

E) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



F) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

A) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

B) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na execução;

Limpeza;

Qualidade.

7. Gestor do Contrato

7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8 Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

a) O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c.1) o prazo de validade;

c.2) a data da emissão;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- c.3) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c.4) o período respectivo de execução do contrato;
 - c.5) o valor a pagar; e
 - c.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- g) Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
- h) Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- i) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- j) A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- k) Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- l) O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- m) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização: Serviço de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1. registro comercial no caso de firma individual;
- 2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1. Dispensa Ambiental para banheiros químicos;
2. Contrato com ETE para descarte banheiros químicos;
3. Comprovante de descarte da empresa com a ETE (banheiros químicos);
4. Cadastro Técnico Federal (certificado de regularidade) – CR (banheiros químicos);

10.5. Declarações

a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

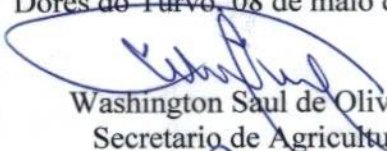
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

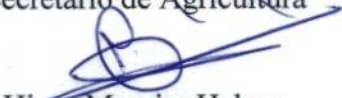


3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Dores do Turvo, 08 de maio de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretario de Agricultura


Higor Moreira Heleno
Secretario de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

O Município de Dorel of Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorel of Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº _____ residente na cidade de Dorel of Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade _____ de este ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do

Processo Licitatório Pregão Presencial nº _____ cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorel of Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante dever efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem e desmontagens, que constituirão encargos da empresa a ser contratada.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar, quando necessário, a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica), regularização ambiental etc junto ao órgão competente, de acordo com o item contratado.

É obrigatório a limpeza diária dos banheiros com fornecimento de papel higiênico.

Banheiros instalados em mas condições de uso deverão ser substituídos de imediato. Não serão aceitos banheiros com defeito.

Instalação dos banheiros deverão ser feitos ate 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização dos eventos.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Testemunhas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 064/2025
Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2025.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em organização, produção executiva e artística para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG durante o ano de 2025.

Data: 14 de abril de 2025.

Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de **locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos**, destinados à utilização em eventos realizados pelo Município de **Dores do Turvo/MG**, conforme demanda das secretarias municipais.

O presente registro tem como objetivo atender às necessidades logísticas e sanitárias de eventos culturais, esportivos, festivos e institucionais promovidos pela Administração Municipal, garantindo a estrutura adequada ao público participante, com foco na segurança, higiene e acessibilidade.

A empresa contratada deverá fornecer os banheiros devidamente higienizados, com reposição de insumos, instalação e remoção, durante todo o período do evento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Este procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como pelas demais normas aplicáveis à contratação pública. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos**, incluindo modelos comuns e acessíveis, destinados ao atendimento das demandas de eventos públicos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, tais como festas tradicionais, eventos culturais, esportivos, religiosos, como exposição, jubileu, réveillon, moto clube, primeiro de janeiro de 2026 e carnaval 2026, realizados em espaços públicos que não possuem infraestrutura sanitária permanente.

A locação de banheiros químicos, incluindo modelos acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, é uma solução prática, eficiente e temporária para atender à demanda pontual desses eventos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade, além de preservar a saúde pública.

Adicionalmente, a contratação por meio de registro de preços proporciona economicidade, celeridade e flexibilidade administrativa, permitindo que a Prefeitura acione os serviços



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



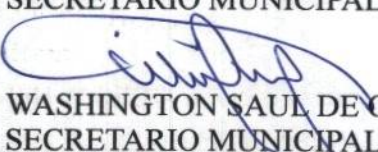
conforme a necessidade real e dentro do prazo de vigência da ata, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400

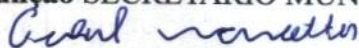
4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em organização, produção executiva e artística para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG durante o ano de 2025.

Dolores do Turvo MG, 14 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos, incluindo modelos comuns e acessíveis, destinados ao atendimento das demandas de eventos públicos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Dorés do Turvo/MG realiza, ao longo do ano, diversos eventos de interesse público, como festividades tradicionais, comemorações cívicas, eventos culturais, esportivos e religiosos, os quais ocorrem, em sua maioria, em espaços abertos ou locais que não dispõem de infraestrutura sanitária adequada e suficiente para atender ao público presente.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação de banheiros químicos**, comuns e acessíveis, com manutenção, limpeza e reposição de insumos durante o período de uso, a fim de proporcionar condições mínimas de higiene, conforto e acessibilidade aos participantes dos eventos, atendendo também às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e às normas legais aplicáveis.

A adoção do sistema de **registro de preços** visa garantir maior agilidade, economia e planejamento para a Administração Pública, permitindo que os serviços sejam contratados de forma rápida e eficiente sempre que houver necessidade, durante o período de vigência da ata.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação dos serviços de locação de banheiros químicos atende a uma **necessidade estratégica da Administração Municipal**, voltada à organização e à realização eficiente de eventos públicos que promovem o lazer, a cultura, a cidadania e o bem-estar social da população de Dolores do Turvo/MG.

Esses eventos, por serem realizados em locais públicos sem infraestrutura sanitária adequada, exigem a oferta de banheiros temporários que garantam condições de higiene, segurança e acessibilidade aos participantes. Além de atender às normas sanitárias e legais, essa medida contribui diretamente para a **qualidade e reputação dos eventos promovidos pelo Município**, reforçando o compromisso da gestão com a saúde pública e com a inclusão social.

A contratação via registro de preços representa também uma **necessidade operacional**, pois permite à Administração acionar os serviços conforme a demanda real, com agilidade, previsibilidade orçamentária e controle de gastos públicos, evitando contratações emergenciais e otimizando os processos administrativos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela **locação de banheiros químicos com manutenção inclusa** revela-se tecnicamente e economicamente a solução mais viável para atender à demanda da Administração Municipal de Dolores do Turvo/MG durante a realização de eventos públicos.

Sob o aspecto **técnico**, a solução contratada assegura a oferta de equipamentos adequados, com instalação, retirada, limpeza regular e reposição de insumos sanitários, permitindo o cumprimento das normas de saúde pública e de acessibilidade vigentes, especialmente em locais que não dispõem de instalações sanitárias permanentes.

Do ponto de vista **econômico**, a locação por demanda, com base em Ata de Registro de Preços, garante à Administração maior **flexibilidade orçamentária e racionalização de recursos**, evitando a aquisição e manutenção de estruturas próprias que não seriam utilizadas de forma contínua. Essa modalidade possibilita, ainda, a contratação apenas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

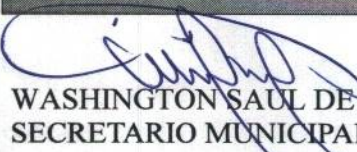
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



quando necessário, evitando gastos desnecessários e permitindo a escolha do fornecedor que apresentar o **menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas em edital.

A contratação por meio de registro de preços também reduz custos administrativos com múltiplas licitações, otimizando o tempo e os recursos da equipe técnica responsável pelos processos de compras públicas.

7. RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 14 de abril de 2025

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.14 15:29:42 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

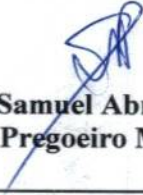
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 064/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2025, Registro de Preço, tipo menor preço por item para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 08 de maio de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº064/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo/MG.

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Presencial nº 026/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Minuta do Edital;
- f) Orçamentos e média de preços;
- g) Demais documentos de instrução interna.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.

No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 064/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.

Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.”

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo/MG.

Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº064/2025, modalidade Pregão Presencial nº 026/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.

É o parecer.

Dores do Turvo MG, 09 de maio de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Júnior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dorés do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 12 de maio de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 064/2025, modalidade Pregão Presencial nº 026/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dorés do Turvo, 12 de maio de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

Edital nº 64/2025

Última atualização 12/05/2025



Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000053/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

Decreto Municipal 003/2025 Certame será filmado e transmitido em tempo real

Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

Informação complementar:

Pregão presencial

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 128.113,50

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E. Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	60	R\$ 358,18
2	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	400	R\$ 266,56

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

<

>

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados por esta nova diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.376/2020, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1178

segunda-feira, 12 de maio de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo nº 064/2025 Pregão Presencial 026/2025, que será realizado dia 27/05/2025, as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG. O edital está no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 12 de maio de 2025. Samuel Abraão Pires– Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES

DO

TURVO:1812824900014

2

Assinado de forma digital

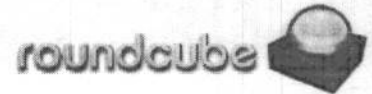
por MUNICIPIO DE DORES

DO TURVO:18128249000142

Dados: 2025.05.12 19:11:45

-03'00'

Assunto **Re: Informação**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Flavia Amorim <flavia.amorim.am@gmail.com>
Data 2025-05-26 12:34



Em 2025-05-23 15:29, Flavia Amorim escreveu:

Ilmo Sr.

Boa tarde.,

Vimos que o edital para contratação de sanitários está exigindo a apresentação de contrato. Fizemos contato com a Copasa e informaram que como nosso descarte é por meio de MTR não há necessidade.

Seria possível informar outra documentação que supra para que possamos solicitar?

Boa tarde

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dispensa Ambiental para banheiros químicos;
2. Contrato com ETE para descarte banheiros químicos;
3. Comprovante de descarte da empresa com a ETE (banheiros químicos);
4. Cadastro Técnico Federal (certificado de regularidade) - CR (banheiros químicos);

10.5. Declarações

a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

TENDAS LOPES

MARILIA APARECIDA RESENDE-ME

CNPJ 10.250.442/0001-40

RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131/VILA DONA MARTA.TEIXEIRAS – MG.

TELEFAX: 31 3895 1758 31 98961 1758

E-mail - tendaslopes@yahoo.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Doris do Turvo MG.

Marilia Aparecida Resende, inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.442/0001-40, com sede na Rua Sebastião Silva Araujo, 131 Bairro Vila Dona Marta Teixeira mg, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Teixeiras - MG 27 de Maio de 2025.

Jardel Viana Vilela

Mg12630199

**10.250.442/0001-40
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAÚJO, 131
GALPÃO 01 - VILA DONA MARTA
CEP 36580-000-TEIXEIRAS-MG**



TENDAS LOPES

MARILIA APARECIDA RESENDE-ME

CNPJ 10.250.442/0001-40

RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131/VILA DONA MARTA, TEIXEIRAS – MG.

TELEFAX: 31 3895 1758 31 98961 1758

E-mail - tendaslopes@yahoo.com.br

ANEXO V

CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químico para realização de eventos no município de Doros do Turvo MG.

MARILIA APARECIDA RESENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.442/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO, 131 BAIRRO VILA DONA MARTA, TEIXEIRAS MG, representado pelo Sra.º MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA e DOMICILIANDA A RUA COIMBRA, 156/301 BAIRRO JOAO BRAS, VIÇOSA MG, vem pelo presente credenciar o Sr. JARDEL VIANA VILELA, RG nº MG 12630199, inscrito no CPF sob o nº 059.445.516-23, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL, RESIDENTE A RUA COIMBRA, 156/202 BAIRRO JOAO BRAS, VIÇOSA MG, junto a Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo.

poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Teixeiras - MG 27 de Maio de 2025.

MARILIA APARECIDA

RESENDE

LOPES:12721082876

Assinado de forma digital por

MARILIA APARECIDA RESENDE

LOPES:12721082876

Dados: 2025.05.22 08:58:34 -03'00'

MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES

CPF: 127.210.828-76

Jardel Viana Vilela

Mg12630199

10.250.442/0001-40

MARILIA APARECIDA RESENDE-ME

RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO, 131

GALPÃO 01 - VILA DONA MARTA

CEP 36580-000-TEIXEIRAS-MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES**

FILIAÇÃO
PAULO DA SILVA RESENDE

MARIA IMACULADA RESENDE

DATA NASCIMENTO **29/01/1971** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **RIO PIRACICABA - MG**

OBSERVAÇÃO

43426872 *Maria Aparecida Resende Lopes*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **127210828/76** DNI

REGISTRO GERAL **22.172.784-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **16/10/2019**

REGISTRO CIVIL

VIÇOSA - MG SILVESTRE CC:LV.8006/FLSº99 /Nº01599

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Miguel Yamamoto
Delegado de Polícia Divisão IIIRGD SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
27/05/25



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31109544779

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARILIA APARECIDA RESENDE - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2524392574

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TEIXEIRAS
Local

1 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and notes in the Observações section.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12628692 em 03/04/2025 da Empresa MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, Nire 31109544779 e protocolo 252079795 - 27/03/2025. Efeitos do registro: 01/04/2025. Autenticação: 80E0029F152CCF9FF26D40B8BC6665E51FB361. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/207.979-5 e o código de segurança skpp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULABOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MARILIA APARECIDA RESENDE - ME



MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 29/01/1971, CPF: 127.210.828-76, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOSELI SILVA RESENDE, 295, PATRIMONIO, TEIXEIRAS - MG, 36.580-000. Na qualidade de titular da **MARILIA APARECIDA RESENDE - ME**, com sede no(a) RUA SEBASTIAO SILVA ARAUJO, 131, GALPAO1, VILA DONA MARTA, TEIXEIRAS - MG, 36.580-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 10.250.442/0001-40, resolve:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DO REENQUADRAMENTO ME

Cláusula Segunda - O Empresário Individual declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teixeiras, 1 de Abril de 2025.

MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES

Handwritten signatures of the parties involved in the document.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, de NIRE 3110954477-9 e protocolado sob o número 25/207.979-5 em 27/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12628692, em 03/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.210.828-76	MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.210.828-76	MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2025, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/207.979-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12628692 em 03/04/2025 da Empresa MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, Nire 31109544779 e protocolo 252079795 - 27/03/2025. Efeitos do registro: 01/04/2025. Autenticação: 80E0029F152CCF9FF26D40B8BC6665E51FB361. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/207.979-5 e o código de segurança skpp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6

TENDAS LOPES
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
CNPJ 10.250.442/0001-40
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131/VILA DONA MARTA.TEIXEIRAS
MG.

TELEFAX: 31 3895 1758 31 98961 1758

E-mail - tendaslopes@yahoo.com.br

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

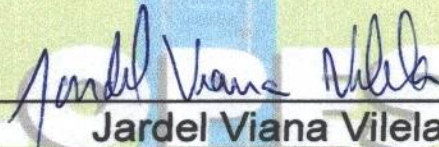
Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025,

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica MARILIA APARECIDA RESENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.442/0001-40 com sede na Rua Sebastião Silva Araujo, nº 131, Bairro Vila Dona Marta, Teixeira MG, neste ato representada pelo Sr. Jardel Viana Vilela, inscrito no CPF sob o nº 059.445.516-23, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Teixeiras - MG 27 de Maio de 2025.


Jardel Viana Vilela

Mg12630199

10.250.442/0001-40
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAÚJO, 131
GALPÃO 01 - VILA DONA MARTA
CEP 36580-000-TEIXEIRAS-MG























Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARILIA APARECIDA RESENDE		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
10.250.442/0001-40	08/08/2008	01/08/2008	
Endereço Completo:			
RUA SEBASTIAO SILVA ARAUJO 131 GALPAO1 - BAIRRO VILA DONA MARTA CEP 36580-000 - TEIXEIRAS/MG			
Objeto:			
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASA DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO.			
Capital:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		EMPRESA PEQUENO PORTE	
Situação:	ATIVA	Status:	XXXXXXXX
Último Arquivamento:	03/04/2025	Número:	12628692
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Nome do Empresário: MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES			
Identidade:	22.172.784-X	CPF:	127.210.828-76
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhao Parcial
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2025 11:44

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/294.823-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001259801 e visualize a certidão)

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha de Nacimiento - 4 - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5 - Tipo de Entidade / No. Data de validade / Expiration Date / Validity / Validez - 6 - Data de validade / Expiration Date / Validity / Validez - 7 - Categoria / Category / Categoría - 8 - Número do Registro de CNH / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 9 - Categoria da Veículo da Categoria de Habilitação / Driver License Code / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10 - Categoria da Veículo da Categoria de Habilitação / Driver License Code / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11 - Categoria da Veículo da Categoria de Habilitação / Driver License Code / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

1<BRAD25443640<147<<<<<<<<<<
8403308M3209239BRA<<<<<<<<<<6
JARDEL<<VIANA<VILELA<<<<<<<<<



5

~~Twelve~~



Q 5

TENDAS LOPES
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
CNPJ 10.250.442/0001-40
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131/VILA DONA MARTA - TEIXEIRAS - MG.
TELEFAX: 31 3895 1758 CEL: 31 9659 2122 OU 31 989611758
E-MAIL - TENDASLOPES@YAHOO.COM.BR
SITE: WWW.TENDASLOPES.COM



PROCURAÇÃO

A empresa **MARILIA APARECIDA RESENDE-ME**, CNPJ Nº 10.250.442/0001-40, com sede à Rua SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131 VILA DONA MARTA, TEIXEIRAS - MG, neste ato, representada por MARILIA APARECIDA RESENDE, RG 22.172.784-X e CPF: 127.210.828-76, brasileira, casada, residente à Rua Joseli Silva Resende, Nº 295 Patrimônio - Teixeira MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o SR. **JARDEL VIANA VILELA**, Inscrito no RG:MG-12.630.199 e CPF : 059.445.516-23, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, residente à Rua Camilo Rosa de Oliveira, nº 300/102, Silvestre, Viçosa - MG, a quem confere amplos poderes para praticar os Atos Necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes num período de (24) Vinte e quatro meses.

Por ser verdade firmo o documento.

Teixeiras, 15 de Junho de 2023

Marília Aparecida Resende Lopes

Marília Aparecida Resende

CNPJ: 10.250.442/0001-40

CONFERE COM ORIGINAL

27/05/25



1º Tabelionato de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES em testemunho da verdade.
Teixeiras, 16/06/2023 14:05:49 20960

SELO DE CONSULTA: 00E37259
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2498-2796-7662-0827
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
JESSICA CRISTINA FELIPE OLIVEIRA - SUBSTITUTA
Emitido: R\$7,02 Rec: R\$0,42 T.F.: R\$2,31 Total: R\$9,75
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.jm3.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AC6461612

ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)



Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG" ..

WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.019/0001-17, com sede na na Rua Elza Oliveira de Figueireido, n º 15, parque montreal, Conselheiro Lafaiete, representado pelo Srº Gleison de Assis Wenchenck, vem pelo presente credenciar o Sr. Gleison de Assis Wenchenck, RG nº 12830928, inscrito no CPF sob o nº 061.681.886-65, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recusar caso conveniente.

Conselheiro Lafaiete 27 de maio de 2025

ASSIS LOCAÇÕES

Gleison de Assis Wenchenck

Gleison de Assis Wenchenck

(31)988530547 (31)9 8806-7365

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO



(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG" ..

WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.019/0001-17 com sede na Rua Elza Oliveira de Figueireido, nº 15, parque montreal, Conselheiro Lafaiete declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Conselheiro Lafaiete 27 de maio de 2025

Gleison de Assis Wenchenck

Gleison de Assis Wenchenck

ASSIS LOCAÇÕES

Locações de tendas, banheiros químicos,
jogos de mesa e cadeiras.

(31)988530547 • (31)9 8806-7365 •



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG12830923 SSP MG

CPF
061.681.686-65

DATA NASCIMENTO
01/08/1984

FILIAÇÃO
ALTONIRO WENCHENCK DE CARVA
LHO
MARIA ASSIS CAMPOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02676891150

VALIDADE
12/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

Gleison de Assis Wenchenc

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

DATA EMISSÃO
13/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96170556458
MG515301086

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1543605122

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210966136

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200792321

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

6 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HELLEN CRISTINA NOVAIS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1977, empresária, RG MG-10.068.407, expedida pela SSPMG, CPF nº 057.737.566-09, residente e domiciliada à Rua Ito Alves, 155, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404-196 e GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01/08/1984, empresário, MG-12.830.923, expedida pela SSPMG, CPF nº 061.681.886-65, residente e domiciliado à Rua Ito Alves, 155, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404-196, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, WA LOCACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ 21.456.019/0001-17, NIRE 31210966136, com sede à Rua Dona Miquita, 149, Bairro São João, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404-099, resolvem na melhor forma de direito **ALTERAR**, o seu instrumento de Contrato, de acordo com o Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2012, a saber:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Quadro Societário, Capital Social, Tipo de Sociedade e Endereço

A sócia HELLEN CRISTINA NOVAIS, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 13.000 (treze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 13.000 (treze mil reais), CEDE e TRANSFERE todas elas ao sócio GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, em moeda corrente nacional do país, dando entre ambos recíproca quitação, passando a Sociedade a ser Sociedade Empresaria Limitada na forma de UNIPESSOAL.

A sede da empresa será à Rua Elza Oliveira de Figueiredo, 15, Parque Montreal, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP: 36.404-504.

O capital social continua composto de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (HUM real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, a saber:

NOME	Nº de QUOTAS	VALOR R\$
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK	130.000,00	130.000,00
TOTAL	130.000,00	130.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – O capital social é composto de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (HUM real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, a saber:

NOME	Nº de QUOTAS	VALOR R\$
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK	130.000,00	130.000,00
TOTAL	130.000,00	130.000,00

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONSELHEIRO LAFAIETE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando assim justos e contratados assinam este documento de forma digital com utilização do certificado digital individual de cada sócio.

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2022

Gleison de Assis Wenchenck
Hellen Cristina Novais

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 3121096613-6 e protocolado sob o número 22/458.087-6 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9578637, em 12/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.681.886-65	GLEISON DE ASSIS WENCHENCK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.681.886-65	GLEISON DE ASSIS WENCHENCK
057.737.566-09	HELLEN CRISTINA NOVAIS

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2022, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/458.087-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(fora do envelope)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG" ..

A Pessoa Jurídica WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.019/0001-17, com sede na na Rua Elza Oliveira de Figueireido, n º 15, parque montreal, Conselheiro Lafaiete, representado pelo Srº Gleison de Assis Wenchenck inscrito no CPF sob o nº 061.681.886-65, nacionalidade (a) brasileiro, estado civil (a) solteiro, cargo empresário, DECLARA, sob as ..penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

ASSIS LOCAÇÕES

Conselheiro Lafaiete 27 de maio de 2025 das, banheiros químicos,
jogos de mesa e cadeiras.

(31)988530547 (31)9 8806-7365

Gleison de Assis Wenchenck

Gleison de Assis Wenchenck



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
CNPJ 21.456.019/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/2014	Data de Início de Atividade 24/11/2014		
Endereço Completo: RUA ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 15 - BAIRRO PARQUE MONTREAL CEP 36404-504 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG				
Objeto Social: LOCAAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, LONAS, MESAS, CADEIRAS, PALCOS, BARRACAS, TABLADOS, PASSARELAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, COBERTURAS, UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS E SERVICOS DE MONTAGENS E DESMONTAGENS.				
Capital Social: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
061.681.886-65	GLEISON DE ASSIS WENCHENCK	R\$ 130.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 13/06/2023		Número: 10514562		
Ato 223 - BALANCO				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2025 08:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/284.786-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001198541 e visualize a certidão)



Agência de Publicidade
e Instituto de Pesquisas

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
CNPJ: 07.671.455/0001-88 - Registro 885- Cartorio:14/02/2023 IM: 6834- IE: 0020661970035
CRA.MG-PJ-3.353 Sede: Rua Doutor Milton Farias,47 - Alencar -Teixeiras/MG
Telefones: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770 / E-mail: comunikaservicos@gmail.com



ANEXO IV DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO



(fora do envelope)
Processo nº 064/2025
Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorcélia de Almeida MG.

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88, com sede na Rua Doutor Milton Farias, Nº47 – Bairro: Alencar Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Teixeiras, 27 de maio de 2025

CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por
CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.05.22 13:27:02 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador
CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533

CNPJ: 07.671.455/0001-88
COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME
RUA DR. MILTON FARIAS, 47 APT. 101
B. ALENCAR TEIXEIRAS-MG-CEP 36580-000
31-99609-0698 - 31-99077-0770
Custódio Arlindo Rodrigues





Agência de Publicidade
e Instituto de Pesquisas

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
CNPJ: 07.671.455/0001-88 - Registro 885- Cartorio:14/02/2023 IM: 6834- IE: 0020661970035
CRA.MG-PJ-3.353 Sede: Rua Doutor Milton Farias,47 - Alencar -Teixeiras/MG
Telefones: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770 / E-mail: comunikaservicos@gmail.com



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(fora do envelope)

Processo nº 064/2025
Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorcas do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88 com sede na Rua Doutor Milton Farias, Nº47 – Bairro: Alencar – Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Custódio Arlindo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 972.182.606-59, nacionalidade (a) brasileiro, estado civil (a) separado, cargo Sócio Administrador, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Teixeiras, 27 de maio de 2025

CUSTODIO ARLINDO

RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por
CUSTODIO ARLINDO

RODRIGUES:97218260659

Dados: 2025.05.22 13:24:23 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues

Sócio Administrador

CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533

CNPJ: 07.671.455/0001-88
COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME
RUA DR. MILTON FARIAS, 47 APT. 101
B. ALENCAR TEIXEIRAS-MG-CEP 35580-000
31-99609-0698 - 31-99077-0770
Custódio Arlindo Rodrigues



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

(dentro envelope 02)

Processo nº 064/2025
Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorcas do Turvo MG.

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88, com sede na Rua Doutor Milton Farias, Nº47 – Bairro: Alencar – Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Teixeiras, 27 de maio de 2025

CNPJ: 07.671.455/0001-88
COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME
RUA DR. MILTON FARIAS, 47 APTO. 10.
B. ALENCAR TEIXEIRAS-MG-CEP 36580-000
31-99609-0698 - 31-99077-0770
Custódio Arlindo Rodrigues

CUSTODIO ARLINDO

RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por
CUSTODIO ARLINDO

RODRIGUES:97218260659

Dados: 2025.05.22 13:28:56 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues

Sócio Administrador

CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES

1 - HABILITAÇÃO
23/02/1995



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1973, GUARACIABA, MG

4a - DATA EMISSÃO **12/04/2023** 4b - VALIDADE **12/04/2033** ACC **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
MT382533 SSP MG

4d - CPF **972.182.606-59** 5 - Nº REGISTRO **00043829189** 6 - CAT HAB **AD**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

Função
SEBASTIAO TEMOTO RODRIGUES

MARIA PETRONILA RODRIGUES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDAR EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

3174940356

9	10	11	12
ACC 			
A 		12/04/2033	
A1 			
B 		12/04/2033	
B1 			
C 		12/04/2033	
C1 			

9	10	11	12
D 		12/04/2033	
D1 			
EE 			
EE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

RELO HORIZONTAL, MG _____

ASSEMBLEIA DISTALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15826181913

MG61909445

Nome Completo do Contribuinte / Nome e Sobrenome / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento - 6. Documento Identificação / Official Identity / Documento de Identificación - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Permiso de Conducir - 8. Filiação / Filiación - 9. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000438291<890<<<<<<<<<<<
7309218M3304123BRA<<<<<<<<<<<2
CUSTODIO<<ARLINDO<RODRIGUES<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SECRET

Q



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME.

CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Guaraciaba - MG, nascido em 21/09/1973, empresário, portador da CI n.º M-7. 382.533, SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 972.182.606-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Milton Farias, 47, Apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, e

Único sócio da empresa COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME, de Nome Fantasia COMUNIKA RODRIGUES VIGILÂNCIA E SERVIÇOS, com sede na Rua Dr. Milton Farias, 47, Apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, com seu contrato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa - MG, sob o nº 831, Ordem do Livro de Registro nº A4, fls. 181 verso, de 11 de outubro de 2005, e sob CNPJ nº 07.671.455/0001-88, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as cláusulas e seguintes condições:

1º - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - A sociedade terá, a partir deste ato, a exclusão de: Atividades de Locação de mão de obra temporária.

2º - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - Do objeto social será excluído a atividades Locação de mão de obra temporária.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Guaraciaba - MG, nascido em 21/09/1973, empresário, CI n.º M-7. 382.533, SSP/MG, CPF/MF n.º 972.182.606-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Milton Farias, 47, apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, único sócio da sociedade simples limitada, regida pela lei nº. 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições, tem estabelecido que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa é uma sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, possui nome empresarial de "COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA. ME" e nome fantasia "COMUNIKA RODRIGUES VIGILÂNCIA E SERVIÇOS"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui sede na Rua Dr. Milton Farias, 47, Apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, com contrato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira - MG, sob o nº 831.

Cláusula terceira - o objeto social é: Organização de feiras, congressos, produção teatral, musical, e espetáculo de dança. Promoção de eventos culturais e artísticos. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Decoração de interiores. Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista. Marketing direto. Atividades de vigilância e segurança privada. Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Filmagem de festas e eventos. Consultoria em publicidade. Impressão de material para uso publicitário, agência de publicidade, desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, atividades de monitoramento de segurança eletrônico e serviços de alimentação para eventos e recepções com buffet, instalação e manutenção elétrica. Atividades de limpeza atividades paisagísticas. Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Outras atividades de serviços pessoais. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal. Aluguel instrumentos musicais. Correspondentes de instituições financeiras. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Locação de automóveis sem condutor. Locação de outros meios de transporte, sem condutor. Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Promoção de vendas. Web design. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Treinamento em informática. Produção de



filmes para publicidade. Atividades de produção cinematográfica, de Vídeos e de programas de televisão. Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. Gestão de ativos intangíveis não financeiros. Outras atividades de publicidade. Carga e descarga. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria Técnica específica. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Transporte escolar. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto Andaimos. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Seleção e Agenciamento de mão de obra. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Limpeza em prédios e em domicílios. Fotocópias. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Outras atividades de recreação e lazer. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual. Estacionamento de veículos. Produção de espetáculos de dança. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Atividades de gravação de som e de edição de música. Serviços de reservas e outros serviços de turismo. Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos. Criação de estandes para feiras e exposições. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços ambulantes de alimentação. Outras atividades de prestação de serviços de informação. Edição de jornais não diários. Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	TOTAL EM R\$
CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES	30.000	100%	30.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pelo sócio **CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES**, ficando por este motivo, proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio, Custódio Arlindo Rodrigues, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos sócios, e nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-la nas mesmas condições, devendo o alienante informar o interessado todas as condições do negócio, e que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - o não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.



CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido que, a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil, tomando-se, portanto, as reuniões e assembleias dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir, caso tenha, os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Pro-labore do administrador se fixa de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Assim, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer um dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador **CUSTÓDIO ARLINDO RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso a equidade.

Parágrafo Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre os direitos patrimoniais disponíveis, fica eleita a Comarca do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, **CUSTÓDIO ARLINDO RODRIGUES**, devendo a primeira delas, ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Teófilo Otoni, 14 de dezembro de 2023.

CUSTÓDIO ARLINDO RODRIGUES
Sócio Administrador

CONFERE COM ORIGINAL
27/05/25



PROTOCOLO: 2810 REGISTRO: 885 - AV 8	
Livro AB FOLHA: 132/134 DATA: 26/12/2023	
Cotação: Emol.: R\$188,02 - T.F.J. R\$66,18 - Recomp.: R\$11,34 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$0,00	
Valor Final: R\$265,54 - Códigos 8101-9(1), 8801-9(1), 8101-8(3)	
<i>Jessica Silva Milagres</i>	
JESSICA SILVA MILAGRES - OFICIALA	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
Teófilo Otoni - MG	
SELO DE CONSULTA: GKB43463	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1884.3740.4789.1434	
Quantidade de atos praticados: 5	
Atos praticado(s) por: JESSICA SILVA MILAGRES - OFICIALA	
Emol.: R\$200,36 - T.F.J. R\$66,18	
Valor Final: R\$266,54	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

República Federativa do Brasil



Registro sob o nº 831

Livro A 4, fls 181 vº

Data 11 de outubro de 2005



2005

JUÍZO DE DIREITO

COMARCA DE VIÇOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Maria de Lourdes Martino

Oficial Substituto: Maria Emília Martino Campos

"BPC- ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA"

APRESENTANTE: Robson Assis Paniago

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 2005

aos 11 (onze) dias do mês de outubro

nesta Cidade de Viçosa, em meu cartório, autuo a petição e documentos

que segue. Eu, MTM

Robson Assis Paniago

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BPC - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

ROBSON ASSIS PANIAGO, brasileiro, separado judicialmente, natural de Jataí - GO, nascido em 10/09/1960, Administrador de Empresas, portador da CI nº. M-1.494.806 SSP/MG e CPF nº. 225.524.991-04, residente e domiciliado à Rua Cajuri, 244 - Bairro Santo Antônio - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000 e;

CÉSAR AUGUSTO DE MELO FELISBERTO, brasileiro, solteiro, natural de Conselheiro Lafaiete - MG, nascido em 09/07/1980, estudante, portador da cédula de identidade RG nº. 36.019.369-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 285.578.528-60, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, 113 - Bairro de Lourdes - CEP: 36.570-000 e;

Resolvem, neste ato, constituir, uma sociedade simples limitada, que será regida pela Lei nº. 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade ora constituída, é uma sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de **BPC-ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e com nome fantasia de **BPC-BUSINESS PARTICIPATIVE CONSULTING**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na Rua Benjamim Araújo, 56 - sala 812 - parte - Centro - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

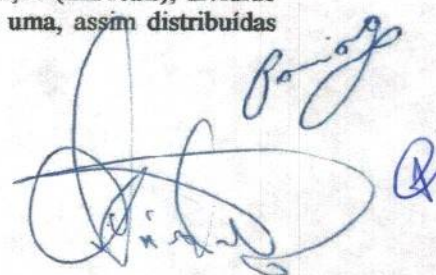
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a assessoria, consultoria e serviços no planejamento, organização, das áreas de administração empresarial em geral, especificamente na, financeira, recursos humanos, treinamento, educacional, marketing, comércio exterior, tecnologia da informação, agronegócio, produção, qualidade, e também em eventos e agenciamento artístico.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, neste ato, será totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, e é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:





OFICIALA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Lourdes Martino
VIÇOSA - MINAS GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL
27/05/25




a) ROBSON ASSIS PANIAGO é possuidor de 850 (oitocentos e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

b) CÉSAR AUGUSTO DE MELO FELISBERTO é possuidor de 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, conforme disposto na cláusula sétima deste contrato;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro - Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais à Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pelo sócio Robson Assis Paniago, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio Robson Assis Paniago, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente administrador ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

OFICIALA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Lourdes Martino
VIÇOSA - MINAS GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL
271 951 25



DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo do Sócio **Robson Assis Paniago**.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir, caso tenha, os lucros evidenciados nos mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

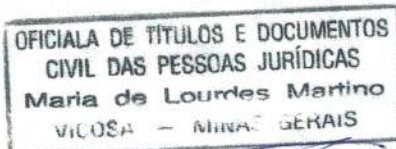
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas no parágrafo 2º da cláusula sétima.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador **Robson Assis Paniago** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.



CONFERE COM ORIGINAL

27/05/25



Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleita a comarca do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

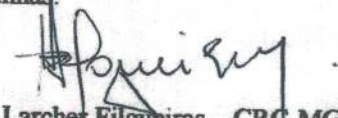
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Viçosa - MG, 01 de outubro de 2005.

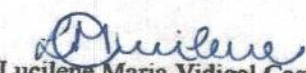

ROBSON ASSIS PANIAGO


CÉSAR AUGUSTO DE MELO FELISBERTO

Testemunhas:


Rômulo Larcher Filgueiras - CRC-MG: 079041

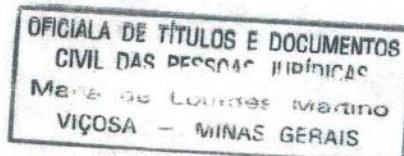

Eliana Gonçalves - CPF: 805.031.446-49


Lucilene Maria Vidigal Castro.
OAB/MG nº 98.312

Lucilene M. Vidigal Castro
Advogada
OAB/MG 98.312



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - VIÇOSA - MG	
Registro sob o nº	831
de Registro nº	Livro 04 fls 181v
Viçosa,	11 de outubro de 2005
Em T. T.	da verdade
 OFICIAL - MARIA DE LOURDES MARTINO	



CONFERE COM ORIGINAL
27105125



Certidão de Quesitos Positiva

Certifico, a requerimento da parte interessada, que a sociedade simples COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.671.455/0001-88 está registrada perante esta serventia sob o nº885. O primeiro registro foi em 06/06/2016, referente à sexta alteração, quando a sociedade transferiu sua sede da Comarca de Viçosa para a Comarca de Teixeira. Certifico que desde o primeiro registro a sociedade se declara, perante esta Serventia, por meio de seu contrato social, como ME. Em todas as demais alterações contratuais (até a última averbada - nona alteração) também se declarou como enquadramento ME. Era o que continha em meus arquivos. Dou Fé.

Código	Ato	QTD	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Certidão de Quesitos Positiva	1	R\$27,33	R\$10,25	R\$1,64	R\$1,37	R\$0,00	R\$40,59

O referido é verdade e dou fé.

Teixeiras-MG, 21 de maio de 2025.

Responsável por buscas, redação e remissões desta
Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Teixeiras - MG
SELO DE CONSULTA: NY001117

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4388.6168.7382.3525

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: CYNARA GABRIELLI DE PAULA FIDELES - Escrevente

Emol: R\$26,97 - TFJ: R\$10,25 - Valor final: R\$38,22 - ISS: 1,37

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CYNARA GABRIELLI DE PAULA FIDELES - Escrevente

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M7382533, do CPF nº 972.182.606-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Teixeiras, 22 de maio de 2025.

TELMA PIRES

DUARTE:00263148602

Assinado de forma digital por
TELMA PIRES
DUARTE:00263148602
Dados: 2025.05.23 08:15:37
-03'00'

TELMA PIRES DUARTE CPF: 002.631.486-02
CONTADORA

CUSTODIO ARLINDO

RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por CUSTODIO
ARLINDO RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.05.22 13:37:06 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador
CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.671.455/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIKA RODRIGUES VIGILANCIA E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR MILTON FARIAS	NÚMERO 47	COMPLEMENTO APT 101
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.580-000	BAIRRO/DISTRITO ALENCAR	MUNICÍPIO TEIXEIRAS	UF MG
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SMSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9077-0770
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.671.455/0001-88
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/10/2005

NOME EMPRESARIAL
COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR MILTON FARIAS

NÚMERO
47

COMPLEMENTO
APT 101

CEP
36.580-000

BAIRRO/DISTRITO
ALENCAR

MUNICÍPIO
TEIXEIRAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SMSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 9077-0770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.671.455/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/2005

NOME EMPRESARIAL

COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO

R DOUTOR MILTON FARIAS

NÚMERO

47

COMPLEMENTO

APT 101

CEP

36.580-000

BAIRRO/DISTRITO

ALENCAR

MUNICÍPIO

TEIXEIRAS

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SMSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(31) 9077-0770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.671.455/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 11/10/2005
NOME EMPRESARIAL COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOGRADOURO R DOUTOR MILTON FARIAS	NÚMERO 47	COMPLEMENTO APT 101		
CEP 36.580-000	BAIRRO/DISTRITO ALENCAR	MUNICÍPIO TEIXEIRAS	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 9077-0770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CREDENCIAMENTO

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025



OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés Do Turvo MG.

ITAMAR MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.650.504/001-03, com sede na **RUA ONESIMO GERALDO VIEIRA, Nº50, AMÁLIA RODRIGUS, OURO BRANCO-MG**, representado pelo Srº ITAMAR MARTINS DA SILVA, SÓCIO PROPIETÁRIO, RG nº MG 10326487, inscrito no CPF sob o nº 040.491.936-71, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poder de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Ouro Branco, 26 de maio de 2025.


Socio Administrador
ITAMAR MARTINS DA SILVA
CNPJ 27 650 504/0001-03

ITAMAR MARTINS DA SILVA



Razão Social: ITAMAR MARTINS DA SILVA – ME

CNPJ: 27.650.504/0001-03 / **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Rua Maria da Penha Moreira,44

Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG /CEP 36.420-000

Email: gli@glilocacoes.com.br

Site: www.glilocacoes.com.br

Telefone: +55 31 9 7146-3547

+55 31 9 8810-1220

+55 31 9 9656-3343











DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO



Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Ouro Branco MG.

ITAMAR MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.650.504/001-03, com sede na RUA ONESIMO GERALDO VIEIRA, Nº50, AMÁLIA RODRIGUS, OURO BRANCO-MG, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Ouro Branco, 26 de maio de 2025.

ITAMAR MARTINS DA SILVA
Socio Administrador
G.L.I. CNPJ 27 650.504/0001-03

ITAMAR MARTINS DA SILVA

Razão Social: ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME

CNPJ: 27.650.504/0001-03 / **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Rua Maria da Penha Moreira,44

Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG /CEP 36.420-000

Email: gli@glilocacoes.com.br

Site: www.glilocacoes.com.br

Telefone: +55 31 9 7146-3547

+55 31 9 8810-1220

+55 31 9 9656-3343

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no **Município de Doros Do Turvo MG.**

A Pessoa Jurídica **ITAMAR MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.650.504/001-03** com sede na **RUA ONESIMO GERALDO VIEIRA nº50, AMÁLIA RODRIGUES, OURO BRANCO-MG**, neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **040.491.936-71, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Ouro Branco, 26 de maio de 2025.


ITAMAR MARTINS DA SILVA
Socio Administrador
G.L.I. CNPJ 27 650.504/0001-03

ITAMAR MARTINS DA SILVA**Razão Social:** ITAMAR MARTINS DA SILVA – ME**CNPJ:** 27.650.504/0001-03 / **Inscrição Estadual:** Isento**Endereço:** Rua Maria da Penha Moreira,44

Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG /CEP 36.420-000

Email: gli@glilocacoes.com.br**Site:** www.glilocacoes.com.br**Telefone:** +55 31 9 7146-3547

+55 31 9 8810-1220

+55 31 9 9656-3343



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ITAMAR MARTINS DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J171699394662

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OURO BRANCO

Local

3 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

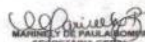
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jcemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/232.541-2	J171699394662	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO PATRICIO DA SILVA		(mãe) EFIGENIA FELIX DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1976	IDENTIDADE (número) MG-10.326.487	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 040.491.936-71			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AMALIA RODRIGUES	CEP 36420000
MUNICÍPIO OURO BRANCO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MARTINS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO / DISTRITO AMALIA RODRIGUES	CEP 36420000
MUNICÍPIO OURO BRANCO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7739003 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 26/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J171699394662



MG83442710



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/232.541-2	J171699394662	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A28C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

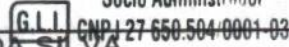
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário ITAMAR MARTINS DA SILVA estabelecido na (o) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA, 44, LETRA A, bairro AMALIA RODRIGUES, OURO BRANCO, MG CEP: 36.420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

OURO BRANCO - MG, 26 DE ABRIL DE 2017.


ITAMAR MARTINS DA SILVA
Socio Administrador

ITAMAR MARTINS DA SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: J171699394662 MG83442710



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/232.541-2	J171699394662	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412-03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO-MG
Rua Santo Antônio, nº 124 – Centro – Ouro Branco – CEP 36420-000 - Minas Gerais
Titular : Miriam Fernanda Miranda Meira – (31) 3741-1210
Escrevente - José Maurício Junqueira Campos

Livro:103
Folha:143

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ITAMAR
MARTINS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:



SAIBAM quantos a esta Escritura Pública

Procuração virem que, ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade e Comarca de Ouro Branco, no Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, instalado à Rua Santo Antônio, n.º 124, Centro, perante mim José Maurício Junqueira Campos, Escrevente comparece(m) como OUTORGANTE: **ITAMAR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade número M-10.326.487 SSP-MG, e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 040.491.936-71, com endereço declarado à Rua Maria da Penha Moreira, nº 44, Bairro Amália Rodrigues, CEP 36.420-000, nesta cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es) OUTORGADO: **GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Identidade Profissional de número 57.307 expedida pelo CRCMG, e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 585.774.916-68, com endereço declarado à Rua Mario Rodrigues Gouveia, nº 229, Bairro Inconfidentes, CEP 35.450-000, na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, mail: geraldo.quites@contabilidadeitabirito.com.br; a quem confere poderes específicos para assinar atos(s) de Constituição, alteração, extinção e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre constituição, alteração, extinção, aquisição, alienação, cessão de cotas, transformação de sociedades/empresas, alteração de endereço e objetivo da sociedade/empresa, assinatura de declaração de desimpedimento, enquadramento, reenquadramento, desenquadramento de empresas como ME/EPP, para reativação de empresas imativas (cancelamento administrativo), a ser (em) apresentados para registro/arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG**, nas empresas/sociedade da qual participe o outorgante na qualidade de titular/sócio, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, subscrever cotas/ações, da empresa **ITAMAR MARTINS DA SILVA** da qual participa o outorgante, na qualidade de titular. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas (Lei Federal 6.952) e (a)(s) parte(s) declara(m) que está(ão) ciente(s) da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas e dou fé. Eu, José Maurício Junqueira Campos, Escrevente a fiz digitar, a subscrevi e assinei do que dou fé. (aa) **ITAMAR MARTINS DA SILVA**; José Maurício Junqueira Campos. **TRASLADADA**, em seguida, nesta mesma data, do original



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412-03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

constante do livro e folha declarados e do dou fé. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52; Recompe: R\$ 1,11 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Total do item: R\$ 25,81. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 10,84; Recompe: R\$ 0,64 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60 - Total do item: R\$ 15,08. Valor Total: Emolumentos: R\$ 29,36; Recompe: R\$ 1,75 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78 - Valor final: R\$ 40,89.


José Maurício Junqueira Campos
Escrevente

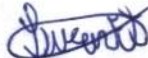
Escrevente, _____



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS de Ouro Branco - MG
Selo de Fiscalização: **AOP14770**
Código de Segurança: **8681.4119.0937.4940**
Quantidade de Atos: 3
Emol.: R\$ 31,11; Taxa de Fiscalização: R\$ 9,78; Total: R\$ 40,89
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>













Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/232.541-2	J171699394662	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412-03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C758E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ITAMAR MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CNH / RENASCER DE: MG10326487 SSP MG

CPF: 040.491.936-71 DATA NASCIMENTO: 09/12/1976

FUNÇÃO: ANTONIO PATRICIO DA SILVA
EFIGENIA FELIX DA SILVA

PURIFICAÇÃO: ACC GRUPO: AD

Nº REGISTRO: 03173500243 VALIDADE: 14/11/2016 1ª HABILITAÇÃO: 09/01/2004

EXERCE ATIV. REMUNERADA:

Itamar Martins da Silva

ASSINATURA DO TABELANTE

LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE, MG DATA EMISSÃO: 19/11/2013

93064190045
93442184530

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS - Tabelão: Miguel Pontes de Menezes
DE OURO BRANCO - MG

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original.

Ouro Branco, 17/04/2017 11:08:26 19820

Em Test. da verdade dou fe.

José Maurício
José Maurício Junqueira Campos

Emit.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49 Total:R\$6,29



EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/232.541-2	J171699394662	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuscritas em azul.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, de nire 3111165759-3 e protocolado sob o número 17/232.541-2 em 03/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31111657593, em 04/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivanir Mendes de Araujo Danier.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.489.486-72	IVANIR MENDES DE ARAUJO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111657593 em 04/05/2017 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, Nire 31111657593 e protocolo 172325412 - 03/05/2017. Autenticação: 41CD4139D56011E93A23C756E49D557DDBF6578. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/232.541-2 e o código de segurança gOpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111657593

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300237427

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

OURO BRANCO

Local

15 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10171009 em 16/03/2023 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, Nire 31111657593 e protocolo 231229232 - 08/03/2023. Autenticação: B0C9E438297252FEF54AEB62EEAA7E9654E24A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.923-2 e o código de segurança rZ6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.923-2	MGP2300237427	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.491.936-71	ITAMAR MARTINS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111165759-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO PATRICIO DA SILVA		(mãe) EFIGENIA FELIX DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1976	IDENTIDADE (número) MG-10.326.487	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 040.491.936-71	
		EMAIL SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMALIA RODRIGUES	CEP 36496322	
MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMALIA RODRIGUES	CEP 36496322	
MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADM@GLILOCACOES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7739003 Atividades secundárias 3600602 3702900 3811400 4292801 7319001	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE OUTRAS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27650504000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300237427



MG19461502



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10171009 em 16/03/2023 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, Nire 3111165759-3 e protocolo 231229232 - 08/03/2023. Autenticação: B0C9E438297252FEF54AEB62EEAA7E9654E24A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.923-2 e o código de segurança rZ6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111165759-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO PATRICIO DA SILVA		(mãe) EFIGENIA FELIX DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1976	IDENTIDADE (número) MG-10.326.487	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 040.491.936-71	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA		EMAIL SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AMALIA RODRIGUES	NÚMERO 44
MUNICÍPIO OURO BRANCO		CEP 36496322	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA DA PENHA MOREIRA		NÚMERO 44	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AMALIA RODRIGUES	CEP 36496322
MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADM@GLILOCACOES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7739003 Atividades secundárias 7319099 7711000 7729299 7739099 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27650504000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300237427



MG19461502



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10171009 em 16/03/2023 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, Nire 31111657593 e protocolo 231229232 - 08/03/2023. Autenticação: B0C9E438297252FEF54AEB62EEAA7E9654E24A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.923-2 e o código de segurança rZ6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.923-2	MGP2300237427	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.491.936-71	ITAMAR MARTINS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10171009 em 16/03/2023 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, Nire 31111657593 e protocolo 231229232 - 08/03/2023. Autenticação: B0C9E438297252FEF54AEB62EEAA7E9654E24A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.923-2 e o código de segurança rZ6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, de NIRE 3111165759-3 e protocolado sob o número 23/122.923-2 em 08/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10171009, em 16/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.491.936-71	ITAMAR MARTINS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.491.936-71	ITAMAR MARTINS DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2023, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/122.923-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10171009 em 16/03/2023 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, Nire 31111657593 e protocolo 231229232 - 08/03/2023. Autenticação: B0C9E438297252FEF54AEB62EEAA7E9654E24A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.923-2 e o código de segurança rZ6v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10171009 em 16/03/2023 da Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, Nire 31111657593 e protocolo 231229232 - 08/03/2023. Autenticação: B0C9E438297252FEF54AEB62EEAA7E9654E24A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.923-2 e o código de segurança rZ6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ

27.650.504/0001-03

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

04/05/2017

Data de Início de Atividade

05/05/2017

Endereço Completo:

RUA MARIA DA PENHA MOREIRA 44 - BAIRRO AMALIA RODRIGUES CEP 36496-322 - OURO BRANCO/MG

Objeto:

LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Capital: R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 16/03/2023

Número: 10171009

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: ITAMAR MARTINS DA SILVA

Identidade: MG-10.326.487

CPF: 040.491.936-71

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

Observações:

EM CUMPRIMENTO À COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARQUIVADA SOB O Nº 9336117, EM 05/05/2022, PROCESSO/OFÍCIO DA POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA OFÍCIO Nº 63/2022/DELESP/DREX/SR/PF/MG, DATADO EM 31/03/2022, E CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI DATADA EM 28/04/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO SUPRA, O IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSIDERANDO NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA ATIVIDADE DESCRITA NO CNAE 8011101 E/OU CNAE 8012900.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2025 16:44

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/256.166-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001084551 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
 ITAMAR MARTINS DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 09/01/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 09/12/1976, OURO BRANCO, MG

4º DATA (EMISSÃO)
 06/02/2024

5º VALIDADE
 05/02/2034

ACC
 **D**

6º DOC IDENTITÓRIO / CÓD. EMISSÃO / UF
 MG10326487 SSP MG

8º CPF
 040.491.936-71

5º Nº REGISTRO
 03173550243

9º CAT HAB
 AD

10 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

11 FUNÇÃO
 ANTONIO PATRICIO DA SILVA

12 EPIGRAFE
 EFIGENIA FELIX DA SILVA

13 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		05/02/2034	
AI 			
B 		05/02/2034	
BI 			
C 		05/02/2034	
CI 			

9	10	11	12
D 		05/02/2034	
DI 			
DE 			
CE 			
CI 			
DE 			
DIE 			

13 OBSERVAÇÕES
 A EAB

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

ARQUIVADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67078453561

MG655907840

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA031735502<437<<<<<<<<<<<
7612091M3402052BRA<<<<<<<<<<<2
ITAMAR<<MARTINS<DA<SILVA<<<<<

TENDAS LOPES
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
CNPJ 10.250.442/0001-40
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131/VILA DONA MARTA.TEIXEIRAS – MG.
TELEFAX: 31 3895 1758 31 98961 1758
E-mail - tendaslopes@yahoo.com.br
ANEXO III



PROPOSTA

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no município de Dorcas do Turvo MG.

Dados da Empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	60 SR	POLYJHON	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	400 UN	POLYJHON	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
				CENTO E NOVE MIL REAIS	R\$ 109.000,00

Validade da proposta: **90 DIAS**

Valor da Proposta: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)

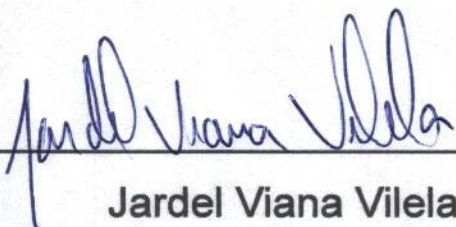
Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

TENDAS LOPES
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
CNPJ 10.250.442/0001-40
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131/VILA DONA MARTA.TEIXEIRAS – MG.
TELEFAX: 31 3895 1758 31 98961 1758
E-mail - tendaslopes@yahoo.com.br



Teixeiras - MG 27 de Maio de 2025.


Jardel Viana Vilela

Mg12630199

10.250.442/0001-40
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO, 131
GALPÃO 01 - VILA DONA MARTA
CEP 36580-000-TEIXEIRAS-MG














Agência de Publicidade
e Instituto de Pesquisas

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
CNPJ: 07.671.455/0001-88 - Registro 885- Cartorio:14/02/2023 IM: 6834- IE: 0020661970035
CRA.MG-PJ-3.353 Sede: Rua Doutor Milton Farias,47 - Alencar -Teixeiras/MG
Telefones: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770 / E-mail: comunikaservicos@gmail.com



ANEXO III - PROPOSTA

Processo nº 064/2025
Pregão Presencial 026/2025

Dados da Empresa:

Razão Social: COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME

Nome fantasia: Comunika Rodrigues Vigilância E Serviços

CNPJ n.º: 07.671.455/0001-88

Endereço Completo: Rua Doutor Milton Farias, N°47 – Bairro: Alencar – Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000

Fone: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770

E-mail: comunikaservicos@gmail.com

Conta Bancária/Agência/Banco: Conta Corrente: 241-8 Agência: 0164 Operação:003 - Caixa Econômica Federal

Responsável e Administrador: Custódio Arlindo Rodrigues

Identidade n.º M7.382.533

CPF sob o n.º 972.182.606-59



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorel do Turvo MG.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	290,00	17.400,00
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	210,00	84.000,00
				R\$ 101.400,00	

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Teixeiras, 27 de maio de 2025

CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por
CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.05.22 13:14:32 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador

CPF n.º 972.182.606-59 – RG n.º M7.382.533

CNPJ: 07.671.455/0001-88
COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME
RUA DR. MILTON FARIAS, 47 APT. 101
AL. ALENCAR TEIXEIRAS-MG-CEP 36580-000
(31)-99609-0698 - (31)-99077-0770
Custódio Arlindo Rodrigues

Dados bancários: depósito em conta corrente: 241-8 agência: 0164 operação:003 - caixa econômica federal Comunika Agência de Publicidade e Instituto de pesquisas Ltda. Pix- comunikapam@gmail.com - Comunika Agência de Publicidade e Instituto de pesquisas Ltda



PROPOSTA

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025



OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Doris Do Turvo MG.

Empresa ITAMAR MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.650.504/001-03 com sede na RUA ONESIMO GERALDO VIEIRA nº50, AMÁLIA RODRIGUES, OURO BRANCO-MG

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banheiro químico modelo P.N.E Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	60	332,00	19.920,00
02	Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	400	228,00	91.200,00

Validade da proposta, 60 dias

Valor da Proposta: R\$ 111.120,00 (cento e onze mil cento e vinte reais).

Razão Social: ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME**CNPJ:** 27.650.504/0001-03 / **Inscrição Estadual:** Isento**Endereço:** Rua Maria da Penha Moreira,44

Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG /CEP 36.420-000

Email: gli@glilocacoes.com.br**Site:** www.glilocacoes.com.br**Telephone:** +55 31 9 7146-3547

+55 31 9 8810-1220

+55 31 9 9656-3343

Condições de Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Dados Bancários

Banco Sicredi 748

AGÊNCIA 0179

CC 23927-9



DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Ouro Branco, 26 de maio de 2025.

ITAMAR MARTINS DA SILVA
Socio Administrador
G.L.I. CNPJ 27.650.504/0001-03

ITAMAR MARTINS DA SILVA



Razão Social: ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME

Email: gli@glilocacoes.com.br

CNPJ: 27.650.504/0001-03 / **Inscrição Estadual:** Isento

Site: www.glilocacoes.com.br

Endereço: Rua Maria da Penha Moreira, 44

Telefone: +55 31 9 7146-3547

Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG /CEP 36.420-000

+55 31 9 8810-1220

+55 31 9 9656-3343



ANEXO III

PROPOSTA



Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorcas do Turvo MG" ..

Dados da Empresa

Razão Social: WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA estadual:isenta	CNPJ: 21.456.019/0001-17	TEL: 31 9 9 8853-0547	Email: assislocacoes054@gmail.com	inscrição
Endereço: Rua Elza Oliveira de Figueiredo, nº15, Parque Montreal, Conselheiro Lafaiete- MG				
Sócio Proprietário/Representante Legal: Gleison de Assis Wenchenck CPF: 061.681.886-65 RG:12830923				
Dados Bancários: Agência 4149 Conta: 14486 Banco: 756				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND/MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	60	DÍARIA	R\$:280,00	R\$:16.800,00
2	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	400	DÍARIA	R\$:180,00	R\$ 72.000,00

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no

Gleison de Assis W
[Signature]

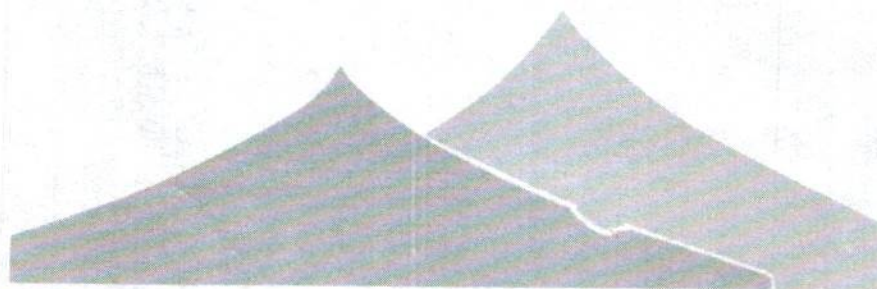
[Signatures]



editado do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Conselheiro Lafaiete 27 de maio de 2025

Gleison de Assis Wenchenck
Gleison de Assis Wenchenck



ASSIS LOCAÇÕES

Locações de tendas, banheiros químicos,
jogos de mesa e cadeiras.

(31)988530547 • (31)9 8806-7365 •

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210966136

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200792321

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

6 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HELLEN CRISTINA NOVAIS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1977, empresária, RG MG-10.068.407, expedida pela SSPMG, CPF nº 057.737.566-09, residente e domiciliada à Rua Ito Alves, 155, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404-196 e GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01/08/1984, empresário, MG-12.830.923, expedida pela SSPMG, CPF nº 061.681.886-65, residente e domiciliado à Rua Ito Alves, 155, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404-196, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, WA LOCACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ 21.456.019/0001-17, NIRE 31210966136, com sede à Rua Dona Miquita, 149, Bairro São João, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404-099, resolvem na melhor forma de direito **ALTERAR**, o seu instrumento de Contrato, de acordo com o Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2012, a saber:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Quadro Societário, Capital Social, Tipo de Sociedade e Endereço

A sócia HELLEN CRISTINA NOVAIS, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 13.000 (treze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 13.000 (treze mil reais), CEDE e TRANSFERE todas elas ao sócio GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, em moeda corrente nacional do país, dando entre ambos recíproca quitação, passando a Sociedade a ser Sociedade Empresaria Limitada na forma de UNIPESSOAL.

A sede da empresa será à Rua Elza Oliveira de Figueiredo, 15, Parque Montreal, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP: 36.404-504.

O capital social continua composto de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (HUM real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, a saber:

NOME	Nº de QUOTAS	VALOR R\$
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK	130.000,00	130.000,00
TOTAL	130.000,00	130.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – O capital social é composto de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (HUM real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, a saber:

NOME	Nº de QUOTAS	VALOR R\$
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK	130.000,00	130.000,00
TOTAL	130.000,00	130.000,00

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONSELHEIRO LAFAIETE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando assim justos e contratados assinam este documento de forma digital com utilização do certificado digital individual de cada sócio.

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2022

Gleison de Assis Wenchenck
Hellen Cristina Novais

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 3121096613-6 e protocolado sob o número 22/458.087-6 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9578637, em 12/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.681.886-65	GLEISON DE ASSIS WENCHENCK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.681.886-65	GLEISON DE ASSIS WENCHENCK
057.737.566-09	HELLEN CRISTINA NOVAIS

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2022, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/458.087-6.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9578637 em 12/09/2022 da Empresa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210966136 e protocolo 224580876 - 05/09/2022. Autenticação: BA4B9517DD3BEFC3CCE62DCB472B70EC27BCE42D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/458.087-6 e o código de segurança 3UIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1543605122

NOME
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG12930923 SSP MG

CPE
061.681.686-65

DATA NASCIMENTO
01/08/1984

FILIAÇÃO
ALCMIRO WENCHENCK DE CARVA
LHO
MARIA ASSIS CAMPOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02476891150

VALIDADE
12/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

Gleison de Assis Wenchenc
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONSELHEIRO LAPATETE, MG

DATA EMISSÃO
13/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96170556458
MG515301086

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.456.019/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2014	
NOME EMPRESARIAL WA LOCACOES E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCUCOES HG				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO		NÚMERO 15		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.404-504	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MONTREAL	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELLENJUMP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3939-0547			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2014			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 08:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.456.019/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:30 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **A3BD.4096.0C16.57B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/07/2025

NOME: WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.456.019/0001-17

LOGRADOURO: RUA ITO ALVES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ROCHEDO

CEP: 36404196

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000869982140



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda



Data: 09/05/2025 13h44min

Número 8915 Validade 08/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21456019000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 317321 - WA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, 15 - Bairro Parque Montreal - CEP 36.404-504

Código de Controle

CWBAH3CVRW4JYJ51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 09 de Maio de 2025

AV PREF MARIO PEREIRA, 10 - centro
Conselheiro Lafaiete (MG) - CEP: 36400000 - Fone: 3137692525

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.456.019/0001-17
Razão Social: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 15 / PARQUE MONTREAL /
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36404-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209502276205060

Informação obtida em 15/05/2025 20:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.456.019/0001-17

Certidão nº: 4449560/2025

Expedição: 24/01/2025, às 12:04:15

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.456.019/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CONSELHEIRO LAFAIETE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.456.019/0001-17

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Abril de 2025 às 20:54

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de Abril de 2025 às 20:54

Código de Autenticação: 2504-2820-5441-0534-6616

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.456.019/0001-17, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Elza Oliveira de Figueiredo número/km 15 Bairro Parque Montreal Cep 36404-504 Conselheiro Lafaiete - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais - conforme informações prestadas por GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, CPF nº 06168188665, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Locação de Banheiros Químicos, Palcos, Coberturas, Tendas, Estruturas Metálicas e Containers

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR - é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 13/10/2022 às 11:34 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.456.019/0001-17, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Elza Oliveira de Figueiredo número/km 15 Bairro Parque Montreal Cep 36404-504 Conselheiro Lafaiete - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, CPF nº 06168188665, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Dispensa de Licença de Transporte

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 13/10/2022 às 14:05 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa WA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.456.019/0001-17, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Elza Oliveira de Figueiredo número/km 15 Bairro Parque Montreal Cep 36404-504 Conselheiro Lafaiete - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais - conforme informações prestadas por GLEISON DE ASSIS WENCHENCK, CPF nº 06168188665 as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA

A atividade Estação de tratamento de esgoto sanitário se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-03-06-9. Porém, por possuir parâmetro de Vazão média prevista, inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR - é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 02/02/2023 às 14:01 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.

Assinaturas manuscritas em azul.

Certificado de Destinação Final

CDF nº 3185634/2025

Página 1 de 2



Período: 01/01/2025 até 31/01/2025

WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 116999, CPF/CNPJ 21.456.019/0001-17 certifica que recebeu, em sua unidade de Conselheiro Lafaiete - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI - 203073

CPF/CNPJ: 06.280.244/0001-51

Endereço: RUA JAIR PEREIRA TOLEDO

Município: Congonhas

UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 200304 - Lodos de fossas sépticas	Classe II A	0,47904	Tonelada	Tratamento de Efluentes

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Conselheiro Lafaiete, 03/02/2025

Responsável Técnico

Michael da Silva Nunes

Engenheiro Ambiental

CREA MG 278371-D

MTRs incluídos

0125275526, 0125275468, 0125163931

CDF emitido no Sistema MTR da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -

Rua Elza Oliveira de Figueiredo, nº.15 - Parque Montreal - Cep 36404504 - Conselheiro Lafaiete - MG



Certificado de Destinação Final

CDF nº 3185634/2025

Página 2 de 2

Período: 01/01/2025

até 31/01/2025



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A stylized handwritten signature in blue ink.

A stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3217455/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) P^o 190
Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **MICHAEL DA SILVA NUNES**Registro: **278371MG**RNP: **1418411531**Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número da ART: **MG20253678598**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **03/02/2025**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Contratante: **MUNICÍPIO DE PRADOS**CPF/CNPJ: **18.557.538/0001-67**Endereço do contratante: **RUA JOSÉ FILHO**Nº: **11**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PRADOS**UF: **MG**CEP: **36320000**

Contrato:

Celebrado em: **18/06/2024**Valor do contrato: **R\$ 87.500,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DR. VIVIANO DE CALDAS**Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PRADOS**UF: **MG**CEP: **36320000**Data de início: **18/06/2024**Situação: **atividade em andamento**Finalidade: **AMBIENTAL**Proprietário: **MUNICÍPIO DE PRADOS**CPF/CNPJ: **18.557.538/0001-67**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.6 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS 55 - Execução de serviço técnico 5.00 litros por segundo; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 5.00 litros por segundo;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (70 DIÁRIAS), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, E LOCAÇÃO DE GRADIS (140 UNIDADES).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3217455/2025**04/02/2025, 09:06****DBy05**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: DBy05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br**CREA-MG**Impresso em: **04/02/2025, às 09:07**
Agronomia de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa WA Locações e serviços Ltda., CNPJ: 21.456.019/0001-17, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Sanitarista Ambiental Michael da Silva Nunes, Registro: 1418411531 MG, executou e vem executando para a Prefeitura de Prados, CNPJ: 18.557.538/0001-67, os serviços de locação de banheiros químicos, transporte e destinação final de resíduos, locação de tendas, containers e gradis. Os serviços apresentam as seguintes características:

Dados do serviço técnico:

1. Contrato firmado em 18/06/2024.
2. Prazo: 18/06/2024 a 18/06/2025.
Já executado: 18/06/2024 a 16/01/2025.
3. Valor do Contrato: O contrato possui um valor de R\$ 87.500,00.
4. Objeto do Contrato: Locação de banheiros químicos, transporte e destinação final de resíduos, locação de tendas, containers e gradis, gerados no Município de Prados.
5. Endereço da Obra ou Serviço: Praça Dr. Viviano Caldas, Centro, Prados – MG.
6. Contratada: WA Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 21.456.019/0001-17, Rua Elza de Oliveira Figueiredo, 15 – Parque Montreal – Conselheiro Lafaiete/MG. CEP: 36.404-504.
7. Contratante: Prefeitura de Prados, CNPJ: 18.557.538/0001-67, Rua José Filho, nº 11 – Centro – Prados/MG – CEP: 36.320-000.
8. Profissional: Michael da Silva Nunes, Engenheiro Sanitarista Ambiental, registrado no CREA MG sob Nº de Registro: 1418411531, Responsável Técnico desde 20/04/2021.

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 08007112021 -

CNPJ: 18.557.538/0001-67 – E-mail: cultura@prados.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3217455/2025, emitida em 04/02/2025

Certidão nº 3217455/2025
04/02/2025, 09:07
Chave de Impressão: DBY05
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 04/02/2025, às 09:07
Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG



9. Atividades desenvolvidas pelo profissional: locação de banheiros químicos, transporte e destinação final de resíduos, locação de tendas, containers e gradis.
10. Atividades Concluídas: Durante o período de 18/06/2024 a 16/01/2025 foram realizados locação de banheiros químicos, transporte e destinação final de resíduos e locações de gradis do seguinte quantitativo:
- 70 diárias de banheiros;
 - 140 gradis.

11. Equipe Técnica:

Os serviços acima mencionados no objeto estão sendo desenvolvidos pela seguinte equipe técnica:

NOME	FORMAÇÃO	REGISTRO
Michael da Silva Nunes	Eng. Ambiental	CREA MG 1418411531

Prados, 16 de janeiro de 2025.


Gilcimar de Andrade Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua José Silva Filho, 11 - Centro - CEP 36320-000 - Prados - MG / Tel. 08007112021 -

CNPJ.: 18.557.538/0001-67 - E-mail: cultura@prados.mg.gov.br















Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



**CREA-
MG**

Impresso em: 04/02/2025, às 09:07
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3217455/2025, emitida em 04/02/2025

Certidão nº 3217455/2025
04/02/2025, 09:07
Chave de Impressão: DBY05

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2025 e contém 2 folhas



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7779553	26/05/2025	26/05/2025	26/08/2025

Dados básicos:

CNPJ :	21.456.019/0001-17
Razão Social :	WA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome fantasia :	WA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Data de abertura :	24/11/2014

Endereço:

logradouro:	RUA ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO		
N.º:	15	Complemento:	
Bairro:	PARQUE MONTREAL	Município:	CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP:	36404-504	UF:	MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WXMC9497AW3X2I39
-----------------------	------------------

IBAMA - CTF/APP

26/05/2025 - 11:32:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.456.019/0001-17
Razão Social: WA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 15 / PARQUE MONTREAL /
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36404-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209502276205060

Informação obtida em 15/05/2025 20:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE
DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE
CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG" ..

(WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.019/0001-17, com sede na Rua Elza Oliveira de Figueireido, nº 15, parque montreal, Conselheiro Lafaiete, DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Conselheiro Lafaiete 27 de maio de 2025

Gleison de Assis Wenchenck

Gleison de Assis Wenchenck



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 14:05:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.456.019/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 064/2025.



PROCESSO Nº 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL 026/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

ESCOPO

No dia vinte e sete de maio de 2025 às 13:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 064/2025, pregão presencial nº 026/2025 cujo objetivo do certame é o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Samuel Abraão Pires e sua CPL Edmar Antônio Venâncio, Lucas Ferreira Teixeira e Mauro Lucio Marques da Cruz.

CREDENCIAMENTO

Compareceram os seguintes licitantes:

MARILIA APARECIDA RESENDE ME CNPJ Nº 10.250.442/0001-40 representado pelo Sr.º Jaridel Viana Vilela CPF nº 059.445.416-23;

WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.456.019/0001-17 representado pelo Sr.º Gleison de Assis Wenchenck CPF nº 061.681.886-65

ITAMAR MARTINS DA SILVA ME CNPJ Nº 27.650.504/0001-03 representado pelo Sr.º Itamar Martins da Silva CPF nº 040.491.936-71

COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME CNPJ Nº 07.671.455/0001-88 representado pelo Sr.º Custodio Arlindo Rodrigues CPF nº 972.182.606-59

PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:

Item	MARILIA APARECIDA RESENDE ME	WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ITAMAR MARTINS DA SILVA ME	COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
01	350,00	280,00	332,00	290,00
02	220,00	180,00	228,00	210,00

RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 064/2025.



Item 01. Media Edital: R\$ 350,54

COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	ITAMAR MARTINS DA SILVA ME	MARILIA APARECIDA RESENDE ME	WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
290,00	332,00	350,00	280,00
Sem lance	275,00	Sem lance	270,00
	265,00		254,00
	250,00		248,00
	230,00		228,00
	220,00		217,00
	210,00		209,00
	200,00		199,00
	Sem lance		199,00 classificado

Item 02: Media Edital R\$ 248,74

COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	MARILIA APARECIDA RESENDE ME	ITAMAR MARTINS DA SILVA ME	WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
210,00	220,00	228,00	180,00
179,00	175,00	Sem lance	174,00
Sem lance	173,00		172,00
	170,00		169,00
	158,00		157,00
	156,00		155,00
	154,00		153,00
	152,00		150,00
	149,00		148,00
	147,00		145,00
	144,00		140,00
	139,00		135,00
	Sem lance		135,00 classificado

HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação do proponente classificado na fase de lances onde foi constatado:

Empresa WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA habilitado

Na fase de habilitação foi realizado a consulta do classificado no TCU, CNIA, CNEIS e CNEP onde foi verificado que não há nenhuma ocorrência conforme anexo.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na fase de abertura de rodada de lances, foi frisado o termo de referencia do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 064/2025.



É obrigatório a limpeza diária dos banheiros com fornecimento de papel higiênico.

Banheiros instalados em mas condições de uso deverão ser substituídos de imediato. Nao serão aceitos banheiros com defeito.

Instalação dos banheiros deverão ser feitos ate 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização dos eventos.

Participou da abertura o Senhor Higor Moreira Heleno Secretario de Cultura e Turismo do Município de Dolores do Turvo MG.

Atestamos que conforme o artigo 17 da lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link:

<https://youtube.com/live/5SolXSIIInQE?feature=share>

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. XXXXXXXXX
XX

ASSINATURAS

Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)



Samuel Abraão Pires - Pregoeiro



Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO



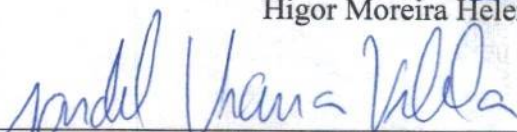
Edmar Antônio Venâncio - MEMBRO



Lucas Ferreira Teixeira - MEMBRO



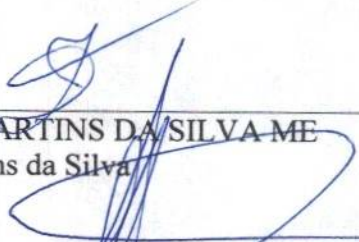
Higor Moreira Heleno - Secretario de Cultura e Turismo



MARILIA APARECIDA RESENDE ME
Jaridel Viana Vilela



WALOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Gleison de Assis Wenchenck



ITAMAR MARTINS DA SILVA ME
Itamar Martins da Silva



COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME
Custodio Arlindo Rodrigues



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ENCAMINHAMENTO ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

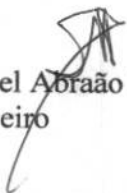
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Encaminhamos o presente processo para parecer jurídico final.

Solicitamos a análise documentação capacidade técnica da empresa habilitada visto não ter apresentado contrato com a ETE devido a estação ser da própria empresa onde comprovou mediante a apresentação de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Dolores do Turvo MG 27 de maio de 2025


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

TIPO: MENOR PREÇO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, via Sistema de Registro de preço, pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo/MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 27/05/2025.

Na segunda etapa, depois de publicado o edital, os licitantes interessados se credenciaram a participar da licitação e apresentaram toda a documentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 27/05/2025, às 13h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação de forma presencial e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

A empresa WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., habilitada em primeiro lugar, não apresentou contrato ETE para descarte dos dejetos dos banheiros químicos e comprovante de descarte da empresa com a ETE (banheiros químicos). Porém, se fez à comprovar por intermédio de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, visto que a estação é de propriedade da empresa vencedora de todos os itens do certame.

Adiante, coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances. Após, realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso II do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

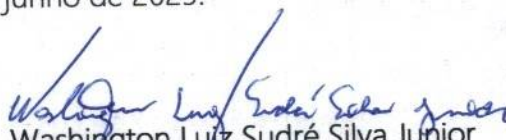


Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 02 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL 026/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 064/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 21.456.019/0001-17

Nº	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	199,00	11.940,00
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	135,00	54.000,00
			Valor Total Estimado R\$ 65.940,00		

Dores do Turvo/MG, 03 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 064/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 21.456.019/0001-17

Nº	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	199,00	11.940,00
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	135,00	54.000,00
			Valor Total Estimado R\$ 65.940,00		

Dores do Turvo/MG, 03 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO por MUNICÍPIO DE DORES
TURVO:18128249000142 DO
TURVO:18128249000142

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

Processo n.º 064/2025

Pregão Presencial 026/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, n.º 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR.º Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.456.019/0001-17, com sede na Rua Elza Oliveira de Figueiredo, n.º15. Parque Montreal. Conselheiro Lafaiete MG, CEP: 36.404-504 de este ato representada pelo Sr. Gleison de Assis Wenchenck, brasileiro, casado, empresário, portador RG n.º MG 12.830.923 e CPF n.º 061.681.886-65, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório n.º 064/2025 Pregão Presencial n.º 026/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de junho de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total ESTIMADO R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Nº	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
001	SERVIÇOS - banheiro químico modelo P.N.E, Com tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta densidade, vaso sanitário com assento e tampa, barras laterais de apoio, porta papel higiênico, iluminação interna opcional, teto translúcido e piso antiderrapante com rampa de acesso no mesmo nível.	SR	60	199,00	11.940,00
002	SERVIÇOS - Banheiros Químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico.	UN	400	135,00	54.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

- 2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo



de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem e desmontagens, que constituirão encargos da empresa a ser contratada.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar, quando necessário, a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica), regularização ambiental etc junto ao órgão competente, de acordo com o item contratado.

É obrigatório a limpeza diária dos banheiros com fornecimento de papel higiênico.

Banheiros instalados em mas condições de uso deverão ser substituídos de imediato. Não serão aceitos banheiros com defeito.

Instalação dos banheiros deverão ser feitos ate 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização dos eventos.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142



Documento assinado digitalmente
GLEISON DE ASSIS WENCHENCK
Data: 18/06/2025 16:27:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Gleison de Assis Wenchenck – representante

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____